



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

**PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 91 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, bem como o Caput e Parágrafo Único do art. 1º e o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 009, de 20 de junho de 2022, instaurado em desfavor do servidor **J. M. R. D. S.**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 04626-02, adotando o encaminhamento da Comissão Processante em seu Relatório Circunstanciado constante nos autos do Processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social